CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0034072
PROT - CMI 3855/2025
14/08/2025 16:09
IND 1052/2025

DESPACHADA
21ª Sessão Ordinária - 18/08/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a criação do programa "Cultura Itinerante nas Praças", destinado à promoção de atividades culturais, artísticas e de lazer em espaços públicos, com foco na valorização dos artistas locais, na formação cultural e na democratização do acesso à cultura no município.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal **a criação do programa "Cultura Itinerante nas Praças", destinado à promoção de atividades culturais, artísticas e de lazer em espaços públicos, com foco na valorização dos artistas locais, na formação cultural e na democratização do acesso à cultura no município**. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Cultura/Turismo

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo sugerir a criação de um programa cultural que leve, de forma itinerante, atividades artísticas e culturais às praças públicas e demais espaços coletivos da cidade. A proposta visa descentralizar o acesso à cultura, fomentar a produção artística local, promover o lazer e fortalecer o sentimento de pertencimento comunitário por meio da ocupação qualificada dos espaços públicos.

A Constituição Federal, em seu artigo 215, estabelece que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, além de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais. No artigo 216, reconhece-se o patrimônio cultural brasileiro como os bens de natureza material e imaterial que expressam a identidade, a ação e a memória dos diferentes grupos formadores da sociedade.

Iniciativas semelhantes já vêm sendo implementadas com sucesso em diversos municípios do país. Em São Luís, no Maranhão, o programa "Rota Cultural

nos Bairros" realiza ações culturais itinerantes com apresentações artísticas, oficinas, feiras criativas e rodas de conversa, valorizando artistas locais e promovendo inclusão. Em Indaial, Santa Catarina, o programa "Circulando FIC" leva oficinas, exposições, cinema e atividades formativas para diferentes bairros e espaços comunitários. Cidades como Itaquaquecetuba (SP) e Santarém (PA) também executam projetos culturais em praças, promovendo não apenas arte e cultura, mas também ações integradas de lazer, educação e cidadania.

Projetos como o "Palco Itinerante", em Curitiba, ampliam o alcance da música ao realizar apresentações em parques e praças de bairros periféricos, enquanto o "Festival União da Ibiapaba", no Ceará, mostra como eventos regionais de caráter itinerante podem fortalecer redes culturais e promover o desenvolvimento local.

Inspirando-se nessas boas práticas, propõe-se que o município institua o programa "Cultura Itinerante nas Praças", que poderá incluir apresentações musicais, teatrais e de dança, exposições de arte, feiras culturais, rodas de leitura, intervenções poéticas, oficinas formativas e outras manifestações culturais. A programação deverá ser gratuita e acessível, priorizando a participação de artistas locais e grupos culturais independentes, bem como garantindo a inclusão de públicos em situação de vulnerabilidade, respeitando os princípios da acessibilidade e da diversidade cultural.

Tal programa poderá ser desenvolvido em parceria com a sociedade civil, instituições de ensino, coletivos artísticos, conselhos culturais e secretarias afins, com cronograma rotativo entre bairros, atendendo tanto áreas centrais quanto regiões mais afastadas. Com isso, pretende-se estimular o protagonismo cultural local, fomentar a economia criativa, ampliar os espaços de formação e fruição cultural e transformar as praças da cidade em verdadeiros centros de convivência e expressão cidadã.

Diante do exposto, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine aos órgãos competentes a criação e regulamentação do programa "Cultura Itinerante nas Praças", como instrumento de promoção da cultura, do lazer e da valorização dos talentos locais.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 2025.

CLÉLIA SANTOS
Vereadora